



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

149ª Promotoria de Justiça Eleitoral

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 78/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO e prática de conduta vedada pela candidata ALESSANDRA LOPES DE SOUZA. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO o contido no protocolo em anexo, na qual noticia possível prática de captação ilícita de sufrágio e conduta vedada pela candidata Alessandra Lopes de Souza, consistente em recolher diversos títulos eleitorais mediante o pagamento.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 149ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na em anexo.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), bem como ao PRE através do email prerj@mpf.mp.br para ciência e registros.
- 2- Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral comunicando a instauração do presente.
- 3- Notifique-se, via agentes do GAP, para que o sr. Vanderlei compareça ao Gabinete do Promotor de Justiça Eleitoral no dia 08.11.2016, às 12:00 horas. Ante a inexistência de endereço do notificado, direcione a notificação para o endereço do comitê da sra. Alessandra Lopes de Souza.

Guapimirim, 26 de outubro de 2016

ELKE SCHLESINGER R. V. DE ARAÚJO

Promotora de Justiça Eleitoral

Mat. 2295